



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 881/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.045,10 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dez centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.045,10 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dez centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

05.002.26.782.0007.2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(105)	1504	Material de consumo	
3.3.90.30.00.00.00			R\$ 65.045,10

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 65.045,10 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dez centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.045,10 (sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dez centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

05.002.26.782.0007.2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(105)	1504	Material de consumo	
3.3.90.30.00.00.00			R\$ 65.045,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na receita 1.7.2.2.22.30.00.00 - FONTE 1504 – Cota Parte Royalties.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de agosto de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122